

ANTÓNIO ALBERTO CORREIA AMARO	DESENHADOR 2.ª CLASSE	DESDE 2008-11-01	€ 220,99
ARMANDO CARLOS VIEIRA ROSA	CABOUQUEIRO	DESDE 2008-06-27	€ 263,76
CARMINDA LAGE SILVA DOURADO	CONTÍNUA 2.ª CLASSE	DESDE 2008-05-27	€ 220,99
FERNANDA ISABEL CORDEIRO ERMIDA	PROFESSORA	DESDE 2008-10-02	€ 263,76
HUMBERTO SILVA FONTOURA LIMA	SERVENTE DE ARMAZÉM 1.ª CLASSE	DESDE 2008-10-01	€ 220,99
JOÃO DOMINGUES	ASPIRANTE PROVISÓRIO	DESDE 2008-12-01	€ 220,99
JOSÉ COELHO RIBEIRO	TESOUREIRO 3.ª CLASSE	DESDE 2008-09-01	€ 220,99
JOSÉ HENRIQUES ALBUQUERQUE	MARINHEIRO	DESDE 2008-11-01	€ 220,99
JOSÉ MARIA RAMOS FERNANDES	MARINHEIRO	DESDE 2008-07-01	€ 220,99
JOSÉ MENDES VIEIRA	ASPIRANTE	DESDE 2008-11-01	€ 220,99
MARIA DOMINGAS C. D. L. BARROS CARVALHOSA	VIGILANTE	DESDE 2008-09-01	€ 220,99
MARIA ROSÁRIO PINHEIRO FERREIRA GOMES	AUXILIAR DE ESCRITA 1.ª CLASSE	DESDE 2008-11-01	€ 220,99
MARIA TERESA FARO FONSECA LOURENÇO	TÉCNICA ADJUNTA 1.ª CLASSE	DESDE 2008-05-01	€ 261,82
NELSON RODRIGUES SANTOS LIMA	GUARDA	DESDE 2008-12-01	€ 220,99
VÍTOR PEREIRA GUIMARÃES	GUARDA FLORESTAL	DESDE 2008-11-01	€ 230,35

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

ALÍPIO BARBOSA LIRA	CONTÍNUO 2.ª CLASSE	DESDE 2008-01-01	€ 195,21
ALÍPIO MELO VIEIRA	AJUDANTE DE CALCETEIRO	DESDE 2008-05-13	€ 73,66
ANTÓNIO PINTO FERNANDES	SERVENTE 2.ª CLASSE	DESDE 2008-10-01	€ 51,56
ANTÓNIO SARDINHEIRO FIGUEIREDO	MOTORISTA DE RESERVA	DESDE 2008-12-01	€ 95,76
JÚLIO CLAUDINO SANTOS	ESCRITURÁRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2008-11-01	€ 136,28
VICÊNCIA CARMO SARDINHA C. BRAVO CORDEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	DESDE 2008-07-01	€ 151,01

30 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Bandeira*.

Declaração de rectificação n.º 41/2009

Nos números do *Diário da República* a seguir indicados devem ser consideradas as seguintes rectificações:

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 1181/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2007, rectificava-se que, a p. 2 079, onde se lê «Vitor José Pereira Augusto, professora,» deve ler-se «Vitor José Pereira Augusto, professor.»

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 26 532/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro de 2008, rectificava-se que, a p. 45 606, onde se lê «Humberto Pedroso Martins, técnico da administração tributária, nível 1,» deve ler-se «Humberto Pedroso Martins, técnico da administração tributária, nível 2,»; e, a p. 45 611, onde se lê «Maria Rosário Abrantes Silva Fernandes, auxiliar de laboratório,» deve ler-se «Maria Rosário Abrantes Silva Fernandes, chefe de secção.»

30 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Bandeira*.

Serviços Sociais da Administração Pública

Despacho n.º 653/2009

Por despacho do Sr. Presidente de 19 do corrente — Sandra Isabel Pires da Silva Rosa, Técnica Superior de 2.ª Classe, do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da Administração Pública, nomeada Técnica Superior de 1.ª Classe, do mesmo mapa, precedendo concurso, e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, ficando posicionados no Escalão 1 — Índice 460

19 de Dezembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Fernanda Rodrigues*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 654/2009

Presente os objectivos de reorganização e de requalificação das infra-estruturas militares prosseguidos pela política de modernização das Forças Armadas, de modo a garantir elevados padrões de eficácia e eficiência e a assegurar o cumprimento das suas missões, a Lei de Programação das Infra-Estruturas Militares, aprovada pela Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de Setembro, consagrou o regime de programação da gestão dos imóveis afectos à defesa nacional.

No desenvolvimento do regime aí estabelecido, o Decreto-Lei n.º 219/2008, de 12 de Novembro, definiu o universo de imóveis que são disponibilizados para rentabilização nos termos previstos na Lei de Programação das Infra-Estruturas Militares e em obediência aos

critérios de gestão, definidos no seu artigo 7.º, de modo a maximizar o aproveitamento das vantagens a realizar.

Integram a lista aprovada pelo Decreto-Lei n.º 219/2008, de 12 de Novembro, vários prédios militares situados no concelho de Santarém.

Neste contexto, foi realizado, em articulação com a Câmara Municipal de Santarém, o estudo da melhor forma de rentabilização dos referidos imóveis, tendo sido seleccionada uma operação de alienação de um lote de infra-estruturas, que integra os prédios militares n.ºs 1, 3, 4 e 6/Santarém.

A operação concreta identificada, além de maximizar a rentabilização pretendida, permite ainda dar cumprimento aos objectivos do Programa de Acção para os Municípios do Oeste e Lezíria do Tejo, adoptado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 135/2008, de 28 de Agosto de 2008.

Considerando que pelo Decreto-Lei n.º 167/92, de 8 de Agosto, foi desafectado do domínio público militar o prédio militar denominado «PM 1/Santarém — carreira de tiro de Cortezes», freguesia de São Nicolau, concelho de Santarém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o n.º 00810/220493, da citada freguesia, e inscrito nas matrizes prediais rústicas sob os artigos 5, secção R, e 16, secção J;

Considerando que pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/2008, de 7 de Agosto, foi desafectado do domínio público militar o prédio militar denominado «PM 3/Santarém — Quartel de S. Francisco», constituído por um prédio urbano com a área de 52 910 m², omissa na matriz predial urbana e na respectiva conservatória do registo predial, designado por Quartel de S. Francisco, e pela parte restante do prédio misto, designado por terreno anexo ao Quartel de S. Francisco, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o n.º 3173/20070531;

Considerando que o prédio militar n.º 4/Santarém (parte) — «Quartel das Donas», sito no Campo Sá da Bandeira, freguesia de São Nicolau, concelho de Santarém, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 3299, e o prédio militar n.º 6/Santarém — «Campo de Instrução da Atalaia», sito em Centeira, denominado Campo de Instrução da Atalaia, freguesia de Almoester, concelho de Santarém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o n.º 25984, da citada freguesia, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 1, secção AR, se encontram disponibilizados, integrando a lista, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 219/2008, de 12 de Novembro, dos imóveis susceptíveis de rentabilização no âmbito da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de Setembro;

Considerando que, dada a intenção de rentabilizar o remanescente do prédio militar n.º 4/Santarém não incluído naquela lista, foi realizada por resolução do Conselho de Ministros, aprovada em 23 de Dezembro de 2008, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto, a desafectação do domínio público dos prédios militares n.º 4/Santarém — «Quartel das Donas» e n.º 6/Santarém — «Campo de Instrução da Atalaia», situados no concelho de Santarém;

Considerando que a ESTAMO — Participações Imobiliárias, S. A., manifestou o seu interesse na aquisição dos denominados «PM 1/Santarém — Carreira de Tiro de Cortezes», «PM 3/Santarém — Quartel de